



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - *CAMPUS SERRA TALHADA*
CONCAMPUS

NORMATIVA INTERNA Nº 01 DO CONSELHO DE CAMPUS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Normativa Interna para elaboração, orientação, organização e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Serra Talhada*.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Serra Talhada*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Normativa Interna para a elaboração, orientação, organização e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Serra Talhada*.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Presidente do Conselho de Campus

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA
CONCAMPUS

NORMATIVA INTERNA DE ELABORAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO IFSertãoPE – CAMPUS SERRA TALHADA

O órgão colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Serra Talhada, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para elaboração, orientação, organização e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CAPÍTULO 1 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- I. O trabalho de conclusão de curso (TCC) integra o currículo dos(as) estudantes de graduação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IF Sertão-PE – campus Serra Talhada, sendo considerado um componente curricular de fundamental importância para o desfecho do ciclo acadêmico dos estudantes do curso.
- II. Para a integralização deste componente curricular, fazem-se necessários os seguintes procedimentos: escolha do orientador e do tema de pesquisa; elaboração do TCC junto ao orientador; defesa do TCC devidamente aprovada por uma banca avaliadora; entrega da versão final do TCC e depósito do mesmo junto à biblioteca do campus.

CAPÍTULO 2 - DA ESCOLHA DE ORIENTADOR E ELABORAÇÃO DO TCC

- I. O estudante do curso Bacharelado em Engenharia Civil deve entrar em contato com um professor orientador, após ter cursado a disciplina “Metodologia Científica” como pré-requisito. O estudante deverá recolher a assinatura do professor em termo de anuência (anexo a esta normativa interna) para desenvolvimento como orientador do projeto de pesquisa do TCC.
- II. A atividade de orientação é computada a partir da assinatura – por parte do estudante orientando e do orientador – do termo de anuência, disposto no **anexo** desta normativa interna.
- III. A assinatura do termo de anuência implica na aceitação da orientação do projeto de TCC.
- IV. O termo de anuência deve descrever tema do estudo, área de conhecimento e possível título do trabalho.
- V. O termo de anuência deve ser entregue na Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, para fins de registro.
- VI. O TCC a ser produzido deve ser de autoria do estudante. O plágio será considerado motivo suficiente para a reprovação.
- VII. Os trabalhos deverão estar formatados de acordo com normas técnicas vigentes da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA
CONCAMPUS

CAPÍTULO 3 - DO ORIENTADOR

- I. Cada professor-orientador pode orientar no máximo 6 alunos(as) de TCC por semestre, exceto em casos excepcionais que serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- II. Após a conclusão do TCC, o orientador, ao considerar o estudante apto para a defesa, deve obrigatoriamente escolher os membros da banca avaliadora – respeitando os critérios estabelecidos nesta normativa – além de marcar data, horário e local da defesa.
- III. O orientador deve repassar o TCC para cada membro da banca, em versão PDF ou similar, com um prazo de no mínimo quinze dias antes da defesa, salvo se a banca estiver em concordância com um prazo menor.
- IV. É dever do orientador repassar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do dia da defesa, as seguintes informações: **Nome do estudante; título e resumo do TCC; nome completo dos membros da banca avaliadora; data, horário e local da defesa.**
- V. Caso o membro externo pertença à outra instituição e nunca tenha participado de uma banca de avaliação no âmbito do IFSertãoPE, o orientador deve também enviar à Coordenação do Curso o CPF e e-mail do membro externo da banca, para que este possa ser cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFSertãoPE.
- VI. Cabe ao setor de comunicação do campus fazer a divulgação da defesa pública via e-mail institucional para a comunidade acadêmica do IFSertãoPE – campus Serra Talhada, expondo local, data, horário, banca, título e autoria do TCC.
- VII. É de responsabilidade do orientador presidir a sessão pública de defesa de TCC.

CAPÍTULO 4 - DO COORDENADOR DE CURSO

- I. Cabe ao coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia Civil fazer o devido registro das informações da defesa no perfil do estudante via Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (ou sistema em vigência), com 10 (dez) dias de antecedência antes da defesa.
- II. É obrigação do coordenador do curso expedir uma declaração de participação para cada integrante da banca após a defesa.
- III. O coordenador também deve cadastrar no perfil do aluno do SUAP, a ata da defesa, contendo a nota e as devidas assinaturas dos membros da banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA
CONCAMPUS

CAPÍTULO 5 - DA BANCA

- I. A banca deve ser formada por profissionais que, reconhecidamente, tenham competência para avaliar o trabalho. A escolha dos membros para a composição da banca é de responsabilidade do orientador.
- II. A Banca Examinadora deverá ser constituída por 03 (três) professores, sendo 01 (um) o próprio orientador, 01 (um) interno do IFSertãoPE e 01 (um) externo de acordo com RESOLUÇÃO Nº. 11 do CONSELHO SUPERIOR.
- III. Após a apresentação do estudante, a banca tem total liberdade para arguir, questionar, sugerir ou se posicionar em relação ao trabalho visando colaborar para sua melhoria.

CAPÍTULO 6 - DA DEFESA

A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública e deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I. O presidente da sessão pública de defesa de TCC convida a banca para formar a mesa, registra o horário de início da sessão e passa a palavra para o estudante. O estudante terá entre **20 a 30 minutos** para fazer uma exposição oral do seu trabalho monográfico;
- II. O TCC escrito será avaliado pela banca juntamente com a apresentação do estudante.
- III. Cada membro da banca fará suas considerações em um tempo estimado de vinte minutos. Após a arguição e os debates, o presidente solicitará uma audiência em particular com os membros da banca para debaterem a respeito da avaliação.
- IV. A banca classificará o trabalho como
 - a) Aprovado,
 - b) Aprovado com correções obrigatórias com prazo de até 30 (trinta) dias,
 - c) Necessidade de reapresentação,
 - d) Reprovado.

Ao estudante que obtiver aprovação deve ser creditada no componente curricular de Monografia nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos que serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação no Anexo II dessa normativa.

- V. Uma ata de defesa deve ser lavrada e assinada por todos os membros da banca, com uma cópia sendo arquivada pela coordenação do curso, e outra cópia sendo entregue ao estudante (após as devidas correções feitas no texto). Caso haja correções indispensáveis ao texto final, uma observação a respeito deve constar em ata.
- VI. Quando necessário, o estudante deve efetuar as devidas correções e entregar a versão final de seu TCC ao orientador antes do término do semestre, para que o mesmo dê o aval para a realização do depósito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - *CAMPUS SERRA TALHADA*
CONCAMPUS

CAPÍTULO 7 - DO DEPÓSITO DO TCC

- I. A versão final do TCC, contendo a folha de aprovação assinada pelos membros da banca, deve ser depositada pelo estudante junto à biblioteca do IF Sertão PE – campus Serra Talhada, de acordo com as normas vigentes da biblioteca do campus.
- II. A emissão de uma possível declaração de conclusão de curso somente poderá ser feita após a devida entrega da versão final do trabalho monográfico e do depósito do mesmo junto à biblioteca do campus para que seja feita a publicação de acordo com as normas da biblioteca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA
CONCAMPUS

ANEXO I - Termo de anuência para orientação de pesquisa de TCC

Dados da pesquisa:

Objetivo do trabalho	
Tema/Provável título do trabalho	
Área do conhecimento	
Orientador	

Por meio do presente instrumento, o estudante se compromete a:

- Desenvolver o projeto proposto sob a supervisão do Orientador indicado acima.
- Apresentar, dentro dos prazos estipulados pelo orientador, relatórios de desenvolvimento de seu trabalho.
- Apresentar, apenas com o aval do orientador, artigos científicos ou trabalhos técnicos com resultados parciais ou finais da presente proposta.
- Reconhecer o orientador como orientador da presente proposta de pesquisa e mencioná-lo em possíveis publicações, bem como observar as questões éticas envolvidas na pesquisa.
- Avisar com antecedência mínima de 30 dias a intenção de abandonar o desenvolvimento da pesquisa, sem consequência do registro da reprovação no histórico escolar
- Avisar, por e-mail, ao orientador e a coordenação do curso caso tenha a intenção de abandonar a pesquisa.

O orientador assume o compromisso de:

- Aceitar como orientando de pesquisa o estudante do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - *campus* Serra Talhada.
- Coordenar o desenvolvimento do projeto de pesquisa que resultará no trabalho monográfico de fim de curso.
- Reconhecer o estudante como autor da presente proposta de pesquisa e mencioná-lo em possíveis publicações, bem como atentar para questões éticas adjacentes à pesquisa.
- Avisar, por e-mail, a coordenação do curso caso tenha a intenção de abandonar a pesquisa.

Serra Talhada-PE, _____ de _____ de _____.

Estudante

Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA
CONCAMPUS

ANEXO II – Critérios para avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso

Curso:	
Título do Trabalho:	
Autor:	

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
Critérios referentes ao texto escrito		
Qualidade da Revisão Bibliográfica/Referências e citações	10	
Adequação do tema/conteúdo do trabalho proposto	10	
Clareza e coerência do texto da monografia	30	
Critérios referentes à apresentação		
Domínio do conteúdo/Clareza das informações apresentadas	30	
Estrutura lógica de apresentação/Qualidade dos slides	10	
Desenvoltura no esclarecimento de dúvidas / Postura na apresentação	10	
NOTA FINAL ATRIBUÍDA		
CONCEITO ATRIBUÍDO		

APTO: Maior ou igual a 70

NÃO APTO: Abaixo de 70

APTO COM DISTINÇÃO: Maior ou igual a 90

Serra Talhada - PE, //

Examinador: